

Decreto Nº 37 - de 15 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 10 - Corpo Legislativo

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.10.00.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 PAGAMENTO A AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	20.000,00
1.10.00.01.031.0001.2.0002-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
1.10.00.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.33.00 PAGAMENTO A AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	30.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	- - - - - R\$	140.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	140.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.03.10.305.0015.2.0044-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	170.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	200.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **200.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 10 - Corpo Legislativo

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.10.00.01.031.0001.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO A AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	5.000,00
1.10.00.01.031.0001.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.000,00
1.10.00.01.031.0001.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	30.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.36.00 ASSESSORIA JURÍDICA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.00.04.122.0000.9.0003-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	40.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.364.0004.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO E SUPERIOR	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.00.12.361.0014.1.0004-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	60.000,00


Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	75.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS	
Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS	
2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES	----- R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 30.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 30.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.14.122.0002.1.0027-100 - 3.3.90.39.00 REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 200.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 200.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 15 de Abril de 2019



 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668
 Dados: 2019.05.22 12:49:59 -03'00'